



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

SOLICITANTE: Coordenadoria de Cultura e Turismo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa por baixo custo, em cumprimento ao art.75, inc. II da Lei 14.133/21 - "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras". Valor atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) pelo Decreto 11.871 de 29/12/2023 - **DISPENSA EXCLUSIVA PARA ME E EPP (conforme art. 48, inc. I da LC 123/2006)**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.519 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Em consonância com o artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021, a fim de se obter propostas adicionais, o presente termo de referência ficará publicado no site: <https://www.piratininga.sp.gov.br/index>, podendo ser enviadas as propostas até o **dia 17 / 04 / 2024**, às 17h00, através do e-mail: propostas@piratininga.sp.gov.br

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de bolo em comemoração ao aniversário do Município de Piratininga/SP no dia 26/05/2024 (domingo), conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	ENTREGA
Pedaços/porções de bolo sabor chocolate, (massa característica) com cobertura de brigadeiro nas dimensões 6,5cm X 6,5cm X 3,5 cm.	3.000 (três mil) pedaços	Dia 26/05/2024 (domingo) às 15h na Praça do Turista

- 1.2. Cada porção de bolo deverá medir 6,5 cm de largura por 6,5 cm de comprimento e 3,5 cm de altura e deverá ter o peso aproximado de 115 (cento e quinze) gramas. A massa será característica e os ingredientes serão: leite, ovos, óleo, açúcar, farinha, fermento, chocolate em pó e margarina;
- 1.3. A cobertura será de brigadeiro e deverá ter o peso aproximado de 15 (quinze) gramas;
- 1.4. A empresa vencedora deverá fornecer 03 (três) amostras do bolo embalados individualmente nos estojos de plástico translúcido conforme especificações para avaliação da Comissão Organizadora do Evento **06 (seis) dias** antes da data de entrega definitiva;
- 1.5. O bolo deverá vir embalado em caixa plástica (estojo), translúcida, nas medidas de 7 cm de largura por 7 cm de comprimento e 4 cm de altura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

- 1.6. O empilhamento máximo em caixas de papelão será de até 03 (três) unidades, para não amassar nem ter outros danos;
- 1.7. As caixas de papelão deverão ser apropriadas para o transporte de alimentos;
- 1.8. A empresa contratada deverá entregar o produto nos pedaços especificados, acondicionado nos estojos translúcidos, refrigerados em até 08 °C (oito graus Celsius) e até **01 (uma) hora antes de servir, ou seja, às 15h na Praça do Turista;**
- 1.9. O referido produto deverá ser entregue na **Praça do Turista**, situado à Rua Manoel Pedro Carneiro nº 100 – Piratininga/SP;
- 1.10. A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Cultura e Turismo ou pelo Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal;
- 1.11. Todos os produtos deverão satisfazer as especificações constantes neste Termo de Referência, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras;
- 1.12. Caso algum produto tenha saído de linha, ou ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente, deverá ser submetido à aprovação dos servidores designados para o recebimento, objetivando o mesmo padrão de qualidade;
- 1.13. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
 - b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- 1.14. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento pela Detentora / Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- 1.15. A Contratada deverá entregar o produto nos exatos termos constantes neste Termo de Referência e na proposta ofertada, sob pena de recusa de recebimento.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a aquisição do referido produto para fornecimento à população em comemoração ao aniversário da cidade de Piratininga no dia 26/05/2024.
- 2.2. Pontua-se quem em pesquisa prévia de preços, apurou-se que o quantitativo para suprir as necessidades atuais deste Ente encontram-se dentro dos limites de dispensa por baixo custo em consonância com o art.75, inc. II da Lei 14.133/21 e atualizações através do Decreto Federal nº 11.317 de 29/12/2022

3. DOS PRAZOS

- 3.1. Após o envio do pedido, a empresa vencedora do presente processo terá que entregar amostras para avaliação conforme item



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

1.4 e a entrega definitiva se dará em até 01 (uma) hora antes, conforme item 1.8 do presente termo de referência.

3.2. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, assim como os custos provenientes de tais atos.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. A presente aquisição será feita em uma entrega única, através do **menor preço unitário**, a fim de se manter a maior vantagem econômica para este Ente.

4.2. Em consonância com o artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021, a fim de se obter propostas adicionais, o presente termo de referência ficará publicado no site: <https://www.piratininga.sp.gov.br/index>, podendo ser enviadas as propostas até o **dia 17 / 04 / 2024, às 17h00**, através do e-mail: propostas@piratininga.sp.gov.br

4.3. Será selecionado o fornecedor que apresentar o **menor valor global**, de acordo com as especificações técnicas exigidas.

4.3.1. Será comunicado, através do site <https://www.piratininga.sp.gov.br/index> e para todos os participantes através de e-mail, o resultado da presente Dispensa. O vencedor, terá um prazo de **05 (cinco) dias úteis** após solicitação formal, para a apresentação da documentação de habilitação, conforme item 5.0

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. DECLARAÇÃO

5.1.1. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.1.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;

5.2.2. Ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.2.3. Ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembleia, em se tratando de sociedade cooperativa, acompanhado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

prova da autorização do órgão de controle competente e do arquivamento na Junta Comercial;

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.3.3. provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:

A) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (também servirá de prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014);

B) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de domicílio ou sede da licitante;

C) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais relativo à sede ou domicílio da licitante;

4.4.3 prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

4.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos descritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Autorização de Funcionamento, caso necessário de acordo com o enquadramento e atividade da empresa (SIVISA/ANVISA).

5.5. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

5.5.1. Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor médio, apurado em pesquisa prévia de preços, é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, sendo esse o **valor máximo aceitável** para a presente contratação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura e apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

relatório constando todas as ordens de serviços abertas e finalizadas, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

6.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4 Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- 8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9. DAS SANÇÕES.

- 9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1 Recursos oriundos da Coordenadoria de Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	ENTREGA

NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR:

- Valor mensal e valor global descritos, inclusos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços;
- CNPJ da empresa proponente;
- Local e data;
- E-mail
- Validade da proposta (não inferior a 60 dias);
- Assinatura;

RETORNAR PROPOSTA IMPRETERIVELMENTE **ATÉ às 17h00 do dia 17/04/2024** através do e-mail: propostas@piratininga.sp.gov.br